



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

**CNPJ Nº 41.284.894/0001-76**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI E SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 41.284.894/0001-76, com sede na Rua Orestes Borges, 54 Lagoa Alegre - Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente AGVON FORTE SILVA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATATO que foi firmado com a Empresa SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº11.291.619/0001-19, com sede à rua 24 de janeiro nº1067 Teresina Piauí que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato que tem por objeto a contratação da Empresa para manutenção e suporte em software sistema de contabilidade pública e folha de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula décima do Contrato Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O motivo da rescisão contratual é a onerosidade da administração nos valores praticados pela contratada.

3.2. E amparado na Cláusula Terceira do citado contrato, linha C.

**CLAUSULA QUARTA**


4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**CLAUSULA QUINTA**

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de União-PI, Estado do Piauí. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí - PI, 12 de Abril de 2023.

  
AGVON FORTE SILVA  
Vereador Presidente da Câmara

  
Mara Ruth Pereira Monteiro  
Sócia/Simples Informática Consult.LTDA

